



JF

Secretaria
de **Esporte**
e **Lazer**

PREFEITURA



REGULAMENTO ESPECÍFICO
VOLEIBOL
2018

Regulamento Específico Voleibol 2018



Art. 1º - A Competição de Voleibol dos XXV Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora será realizada de acordo com as Regras Oficiais da CBV (Confederação Brasileira de Voleibol), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - O Congresso Técnico da modalidade, de participação obrigatória para os representantes das escolas, será realizado no dia **27 de setembro de 2018 às 9 horas e 30 minutos na Secretaria de Esporte e Lazer.**

§1º - A escola que não se fizer representar ou não enviar justificativa de ausência, não terá efetivada sua inscrição na modalidade.

§2º - A ausência deve ser justificada por escrito e encaminhada à Coordenação Geral dos Jogos Intercolegiais via e-mail (intercolegialjf@gmail.com) ou presencialmente na Secretaria de Esporte e Lazer, até o horário previsto para o início do Congresso Técnico.

Art. 3º - A participação na modalidade será mediante a entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, fornecida pela Coordenação Geral dos XXV Jogos Intercolegiais **até o dia 25 de setembro de 2018 às 17 horas e 30 minutos na Secretaria de Esporte e Lazer, respeitando-se o horário administrativo de almoço da repartição (12 às 14 horas) em que não serão recebidas fichas,** e efetivada pelo representante da escola no respectivo Congresso Técnico.

§1º - Cada entidade deverá inscrever no mínimo 09 (nove) e no máximo de 15 (quinze) alunos-atletas por módulo e naipes.

§2º - Poderão inscrever-se em cada categoria os alunos-atletas nascidos nos referidos anos:

- a) **Categoria Infantil (Módulo I)** os alunos-atletas nascidos nos anos de **2004, 2005 e 2006;**
- b) **Categoria Juvenil (Módulo II)** os alunos-atletas nascidos nos anos de **2001, 2002 e 2003.**
- c) Na modalidade de Voleibol será permitida a participação 3 (três) alunos-atletas com idade inferior a estabelecida na categoria, possibilidade resguardada exclusivamente ao último ano de nascimento antecedente à categoria (Ex.: Módulo I (infantil) – permitido apenas alunos-atletas nascidos em 2007; Módulo II (juvenil) – permitido alunos-atletas nascidos em 2004).



Regulamento Específico Voleibol 2018



- d) Será permitido exclusivamente ao aluno-atleta nascido em 2004 participar do Módulo I (infantil) e do Módulo II (juvenil).

§3º - As fichas de inscrições poderão ser complementadas com a inclusão de novos alunos-atletas presencialmente na SEL ou pelo e-mail oficial divulgado pela Coordenação Geral (intercolegialjf@gmail.com), resguardando-se o prazo de até 48 horas antes do horário previsto na tabela da modalidade.

I – A complementação da ficha de inscrição é permitida exclusivamente aos responsáveis indicados no cabeçalho da mesma ou por membros da equipe diretiva da respectiva instituição. Em nenhuma hipótese o acréscimo poderá ser feito por alunos-atletas ou por pessoas não identificadas como responsáveis pelas entidades de ensino.

§4º - O aluno-atleta só poderá ser inscrito se estiver frequente e regularmente matriculado no estabelecimento de ensino. A data limite de matrícula para as competições iniciadas após 31 de julho de 2018 é 31 de julho de 2018. Ressalva-se que o aluno-atleta não poderá atuar por duas instituições de ensino diferentes na mesma edição dos Jogos.

§5º - Os alunos-atletas serão identificados por um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- b) Carteira de Trabalho original (ou cópia legível e autenticada)
- c) Passaporte original (ou cópia legível e autenticada)
- d) **Não serão aceitos nenhum outro tipo de documento, protocolos ou Boletim de Ocorrência.**

§6º - Cada entidade deverá inscrever no mínimo 1 (um) técnico, professor ou responsável, não havendo limite máximo de representantes, sendo obrigatória a presença de 1 (um) técnico, professor ou responsável no local de competição.

§7º - As fichas de inscrições, além de corretamente preenchidas em letras legíveis, também deverão estar assinadas e carimbadas pelo diretor(a) ou vice-diretor(a) da entidade educacional, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das disposições e responsabilidades do presente Regulamento, bem como do Regulamento Geral dos Jogos.

Regulamento Específico Voleibol 2018



Art. 4º - A competição de Voleibol será realizada em datas e locais a serem definidos pela Coordenação Geral e divulgadas no Congresso Técnico e/ou em boletim oficial.

Parágrafo Único: Durante a competição, as datas, os horários e os locais dos jogos poderão ser alterados pela Coordenação Geral de acordo com a necessidade.

Art. 5º - O sistema de disputa estará condicionado ao número de entidades inscritas, conforme o Art. 11 do Regulamento Geral dos XXV Jogos Intercolegiais.

Art. 6º - As equipes deverão comparecer aos locais dos jogos, no horário marcado na tabela, havendo tolerância de 05 (cinco) minutos, em relação ao horário oficial, para todas as partidas.

§1º - As partidas só terão início com a presença de um responsável da escola devidamente identificado na ficha de inscrição ou em súmula, respeitando-se a tolerância prevista no *caput* deste artigo.

§2º - A equipe inscrita na modalidade que não comparecer aos jogos em condições de disputa com no mínimo 06 (seis) alunos-atletas, conforme especificado na regra oficial da modalidade, será considerada perdedora por *W x O*.

I – A equipe declarada perdedora por *W x O* será desclassificada da modalidade em questão e todos os seus resultados na fase serão desconsiderados.

II – Não existe a possibilidade de acordo entre os representantes das equipes para realização da partida, mesmo que em caráter amistoso.

§3º - Os responsáveis pelas equipes deverão identificar-se ao representante da Coordenação Geral, munidos da relação nominal de seus alunos-atletas, seus respectivos documentos e a numeração a ser utilizada.

Art. 7º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.



Regulamento Específico Voleibol 2018



Parágrafo Único: No módulo I (Infantil), não será permitida a utilização de líbero. No módulo II (Juvenil), a utilização do líbero será permitida.

Art. 8º - A altura da rede será a seguinte:

MÓDULO I (INFANTIL)	MÓDULO II (INFANTIL)
Masculino - 2,35m	Masculino - 2,43m
Feminino - 2,20m	Feminino - 2,24m

Art. 9º - Cumprirá suspensão automática no próximo jogo o aluno-atleta que for expulso da partida.

§1º - O técnico, auxiliar ou dirigente que for expulso da partida cumprirá suspensão automática na próxima partida que sua escola participar, independente da categoria.

Art. 10 – As equipes deverão apresentar-se uniformizadas, com camisas ou coletes de mesma cor predominante e **numeradas**, sendo opcional a utilização de joelheira e cotoveleira.

Parágrafo Único: Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física do aluno-atleta. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do professor ou responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem, antes do início da partida.

Art. 11 - A bola utilizada para a realização da competição será fornecida pela Coordenação Geral dos XXV Jogos Intercolegiais.

Parágrafo Único – Caso as equipes participantes queiram disputar a partida com outra bola, ficará a critério da equipe de arbitragem a avaliação e a autorização para a utilização da mesma, desde que respeitada a especificação da respectiva modalidade.

Art. 12 – Os árbitros definidos pela Coordenação Geral serão responsáveis pela direção dos jogos.



Regulamento Específico Voleibol 2018



Art. 13 – A classificação final e por rede de ensino das equipes, na categoria especificada, será de acordo com o previsto no Capítulo VII do Regulamento Geral dos XXV Jogos Intercolegiais.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral dos XXV Jogos Intercolegiais.

